



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.055, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

Diapõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal nº 2.731, de 20 de novembro de 1989,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda Municipal, Departamento de Contabilidade, um crédito adicional, no valor de NCZ\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados novos), a suplementar ao orçamento do Município de Assis, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
6.7	Encargos Gerais do Município	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0310	Assistência Financeira	
0312.007	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
3233	Contribuições Correntes.....	3.000,00
11	DEPARTAMENTO AGRÍCOLA	
11.13	DEPARTAMENTO	
04	Agricultura	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.018	DEPARTAMENTO AGRÍCOLA	
3120	Material de Consumo.....	1.500,00
	total.....	4.500,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Decreto, serão cobertas com recursos que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; conforme classificação abaixo:

Assis



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO DO PREFEITODecreto nº2055/89.....Fl.s02.....

- 9 DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 9.10 Obras e Serviços Técnicos
- 10 HABITAÇÃO E URBANISMO
- 58 Vias Urbanas
- 5750 Vias Urbanas
- 5752.042 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO
- 4110 Obras e Instalações..... 4.500,00.

Artigo 3º - A dotação orçamentária de NCZ\$3.000,00(três mil cruzados novos), constante do artigo 1º e classificação abaixo:

- 6 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 - 6.7 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 - 0312.007 AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
- será destinada à Polícia Mirim de Assis.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1989.

Romeu José Bolfarini
 ROMEU JOSÉ BOLFARINI
 Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
 JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 1989.

João Carlos Gonçalves Filho
 JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 - SECRETÁRIO -